

PROJETO 914BRZ1160 EDITAL Nº 07/2026

1. Perfil: Contratação de consultoria técnica para realizar pesquisa sobre as contribuições da Neurociência para aprimorar as práticas pedagógicas inclusivas, com foco na identificação das lacunas de conhecimento e prática dos profissionais da rede estadual

2. Nº de vagas: 01

3. Qualificação educacional: É obrigatório que possua no mínimo graduação em cursos nas áreas das Ciências Humanas ou Biológicas ou da Saúde, com certificação devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação

4. Experiência profissional: Experiência mínima de 3 (três) anos na interface entre Neurociência e Educação, com produção ou atuação voltada à aplicação de conhecimentos neurocientíficos em contextos educativos ou experiência na área da Educação Inclusiva, em funções de docência, gestão, formação ou produção de materiais pedagógicos e/ou experiência com formação continuada de professores da educação básica, preferencialmente em redes públicas de ensino. É desejável que possua 02 (dois) anos de experiência em coordenação de programas ou cursos de pós-graduação nas áreas de Neurociência, Educação ou Inclusão e/ou atuação em contextos de gestão escolar ou desenvolvimento de políticas públicas educacionais com foco na inclusão e/ou experiência como em cursos de formação de educadores.

5. Atividades:

- 1.1 Realizar uma pesquisa de levantamento das necessidades formativas dos Professores Especialistas em Currículo (PECs), Professores Especializados e Coordenadores Pedagógicos, utilizando questionários e formulários, com foco nas lacunas de conhecimento em metodologias e práticas pedagógicas inclusivas.
- 1.2 Analisar as práticas pedagógicas atuais adotadas pelos profissionais da rede estadual, identificando pontos fortes e áreas de melhoria relacionadas à inclusão, com base nos dados da pesquisa. Identificar temas prioritários para a proposta de Orientação Técnica, com base nos dados levantados pela pesquisa, considerando os desafios específicos dos profissionais da rede.
- 1.3 Organizar um encontro presencial na SEDUC-SP, para alinhamento e revisão dos resultados da pesquisa, discussão das lacunas encontradas e validação das necessidades formativas identificadas.
- 1.4 Elaborar e apresentar, para validação da SEDUC-SP, um documento técnico consolidando o levantamento da pesquisa, diagnóstico inicial e as principais lacunas identificadas.
- 2.1 Elaborar um plano de trabalho detalhado, incluindo trilha de orientação técnica baseada nas necessidades identificadas na pesquisa, tópicos de discussão, metodologia e cronograma das oficinas (1 presencial de 8 horas e 4 remotas de 3 horas cada).
- 2.2 Definir conteúdos teóricos sobre Neurociência aplicada à Educação Inclusiva, com base na pesquisa científica recente sobre neuroplasticidade, estratégias pedagógicas inclusivas, e abordagens de ensino para TEA e TDAH e outras deficiências
- 2.3 Propor métodos de aplicação das oficinas, incluindo metodologias interativas, estudos de caso e workshops práticos, fundamentados nos achados da pesquisa.
- 2.4 Organizar um encontro presencial na SEDUC-SP para apresentar a proposta metodológica e revisar as estratégias de implementação, garantindo que os objetivos da pesquisa sejam refletidos na orientação técnica proposta.
- 2.5 Elaborar e apresentar, para validação da SEDUC-SP, documento técnico contendo a proposta metodológica e plano de execução das oficinas, com base nas evidências da pesquisa.
- 3.1 Elaborar materiais de orientação técnica em formato de apresentações (PowerPoint) e planos estratégicos para cada encontro, integrando as descobertas da pesquisa sobre as necessidades dos profissionais.
- 3.2 Validar os materiais preliminares junto à SEDUC-SP, incorporando ajustes necessários a partir dos resultados da pesquisa.
- 3.3 Produzir materiais complementares de apoio, como guias de referência e fichas de atividades práticas, alinhados às lacunas de formação identificadas pela pesquisa.

- 3.4 Estruturar um cronograma detalhado de utilização dos materiais, indicando sequência, recursos e metodologias, com base nas necessidades dos profissionais apontadas na pesquisa.
- 3.5 Organizar um encontro presencial na SEDUC-SP para revisão dos materiais pedagógicos e ajustes finais antes da implementação das oficinas, garantindo que os conteúdos atendam às necessidades identificadas pela pesquisa.
- 3.6 Apresentar, para validação da SEDUC-SP e UNESCO, o plano final das oficinas e materiais pedagógicos desenvolvidos, fundamentados nos resultados da pesquisa.
- 4.1 Realizar as oficinas de orientação técnica para Professores Especialistas em Currículo (PECs) e/ou Professores Especializados e/ou Coordenadores Pedagógicos, garantindo participação completa dos profissionais previstos;
- 4.2 Aplicar metodologias interativas alinhadas à Neurociência, promovendo práticas inclusivas e estratégias de acolhimento e atenção à diversidade;
- 4.3 Desenvolver instrumentos de avaliação, como questionários e formulários, para coletar feedback sobre conteúdo, metodologia e aplicabilidade;
- 4.4 Registrar a participação dos profissionais por meio de lista de presença;
- 4.5 Consolidar os dados coletados e produzir documento técnico evidenciando participação e engajamento
- 5.1 Analisar os dados coletados, destacando adesão do público, aprendizados, pontos de atenção e pontos de melhoria com base nos dados da pesquisa.
- 5.2 Realizar análise das boas práticas observadas durante a implementação das oficinas, levando em consideração as necessidades identificadas pela pesquisa.
- 5.3 Propor, com base nos dados levantados, sugestões para próximas oficinas e ajustes metodológicos, com foco nas áreas de melhoria identificadas na pesquisa.
- 5.4 Organizar um encontro presencial na SEDUC-SP para apresentação do relatório preliminar, discutir os resultados da avaliação das oficinas e revisar as recomendações e ajustes propostos com base nos dados da pesquisa.
- 5.5 Elaborar, para validação da SEDUC-SP, documento técnico consolidando resultados da execução, participação, desafios enfrentados, e recomendações para futuras capacitações, com base nas análises da pesquisa.
- 6.1 Sistematizar os resultados e aprendizados de todas as etapas, com base na pesquisa realizada e nos dados coletados durante a implementação das oficinas.
- 6.2 Elaborar proposta de expansão de novas orientações técnicas, contemplando multiplicação das práticas inclusivas em outras unidades escolares, fundamentadas nos resultados da pesquisa.
- 6.3 Propor diretrizes para orientações técnicas e sustentação dos multiplicadores, PECs, Professores Especializados e Coordenadores Pedagógicos, baseando-se nos achados da pesquisa e nas necessidades de formação identificadas.
- 6.4 Organizar um encontro presencial na SEDUC-SP para apresentar a síntese final, discutir as recomendações e definir os próximos passos para a implementação das novas orientações técnicas.

6. Produtos/Resultados esperados:

Produto 1 – Documento técnico contendo levantamento e diagnóstico inicial das necessidades formativas em educação inclusiva (pesquisa de base)

Produto 2 – Documento técnico contendo proposta metodológica e plano de trabalho para Orientação técnica, baseado em pesquisa

Produto 3 – Documento técnico contendo produção de materiais didáticos e recursos pedagógicos para as oficinas

Produto 4 – Documento técnico contendo aplicação das oficinas e do instrumento de avaliação da capacitação

Produto 5 – Documento técnico contendo relatório detalhado sobre execução das oficinas e análise das boas práticas observadas e da avaliação das Oficinas no que tange a participação, desafios enfrentados, e recomendações para futuras capacitações, com base nas análises da pesquisa

Produto 6 – Documento técnico contendo a sistematização da pesquisa e das necessidades de formação identificadas com recomendações e proposta de novas orientações técnicas a rede

7. Local de Trabalho: São Paulo

8. Duração do contrato: 10 meses

9. Processo Seletivo

Os interessados deverão cadastrar seus currículos na Plataforma ROSTER <https://roster.brasilia.unesco.org/app/self-cv/apply-selection-process-list>. Embora a plataforma esteja em

língua inglesa, é possível utilizar ferramentas como o Google Translate para traduzi-la. Ademais, os/as candidatos/as devem cadastrar e submeter seus currículos para esse processo em língua portuguesa.

*É obrigatório o preenchimento completo e preciso de todos os campos do formulário eletrônico referentes aos dados pessoais e ao currículo (CV). Somente as informações inseridas diretamente no sistema serão consideradas para fins de avaliação e seleção.

**Currículos ou informações pessoais incluídas em documentos anexos não serão considerados durante o processo seletivo. Os anexos devem conter exclusivamente os documentos adicionais expressamente solicitados no Edital.

***Serão desconsiderados os currículos cadastrados em desacordo com as exigências descritas no Termo de Referência do Edital.

O processo de seleção ocorrerá na seguinte conformidade:

1ª fase: análise e seleção de currículos recebidos, de acordo com as exigências do Edital;

2ª fase: entrevistas dos candidatos que tiveram seus currículos selecionados na 1ª fase;

3ª fase: avaliação classificatória dos candidatos entrevistados pela Comissão de Avaliação do Edital.

Observação: Somente os currículos encaminhados até a data limite prevista no Edital, serão analisados pela comissão de seleção. Todas as entrevistas serão gravadas, conforme autorização dos candidatos, e servirão de subsídios para avaliação dos candidatos pela Comissão de Seleção. O convite para a entrevista será encaminhado por e-mail.

Análise curricular: Serão analisados os requisitos de formação acadêmica e experiência profissional, conforme critérios relacionados a seguir. Esta fase tem caráter eliminatório e classificatório. O processo seletivo será considerado válido quando obtiver, no mínimo, 03 (três) currículos válidos (que atendam aos requisitos mínimos obrigatórios de qualificação acadêmica e experiência profissional). Caso não haja, o Termo de Referência e Edital deverão ser republicados e assim, iniciar-se-á a contagem de tempo novamente.

Requisitos de qualificação:

Requisitos obrigatórios

Os participantes que não apresentarem os requisitos obrigatórios de qualificação não serão considerados para o processo de avaliação.

Formação Acadêmica

É obrigatório que possua no mínimo graduação em cursos nas áreas das Ciências Humanas ou Biológicas ou da Saúde, com certificação devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação

Experiência profissional

Experiência mínima de 3 (três) anos na interface entre Neurociência e Educação, com produção ou atuação voltada à aplicação de conhecimentos neurocientíficos em contextos educativos ou experiência na área da Educação Inclusiva, em funções de docência, gestão, formação ou produção de materiais pedagógicos e/ou experiência com formação continuada de professores da educação básica, preferencialmente em redes públicas de ensino.

Requisito desejável

É desejável que possua 02 (dois) anos de experiência em coordenação de programas ou cursos de pós-graduação nas áreas de Neurociência, Educação ou Inclusão e/ou atuação em contextos de gestão escolar ou desenvolvimento de políticas públicas educacionais com foco na inclusão e/ou experiência como em cursos de formação de educadores.

Habilidades e competências

Apresenta cordialidade, polidez, atenção e objetividade.

Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal, clareza na exposição de assuntos/argumentos e capacidade de raciocínio.

Domina os assuntos relativos ao objeto da contratação prevista no TR.

Tabela com critérios de avaliação

Serão analisados os requisitos de formação acadêmica e experiência profissional, conforme critérios relacionados a seguir. Esta fase tem caráter eliminatório e classificatório.

Qualificação e Experiência do Candidato				
1	Formação acadêmica	É <u>obrigatório</u> que possua no mínimo graduação em cursos na área das Ciências Humanas ou Biológicas ou da Saúde, com certificação devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.	[100%] 30 pontos: Pós-graduação (<i>stricto sensu</i>) em cursos nas áreas das Ciências Humanas ou Biológicas ou da Saúde [85%] 25,5 pontos: Pós-graduação (<i>lato sensu</i>) em cursos nas áreas das Ciências Humanas ou Biológicas ou da Saúde [70%] 21 pontos: Graduação em cursos nas áreas das Ciências Humanas ou Biológicas ou da Saúde	30
2	Experiência do candidato	É <u>obrigatório</u> que possua experiência mínima de 3 (três) anos na interface entre Neurociência e Educação, com produção ou atuação voltada à aplicação de conhecimentos neurocientíficos em contextos educativos e/ou experiência na área da Educação Inclusiva, em funções de docência, gestão, formação ou produção de materiais pedagógicos e/ou experiência com formação continuada de professores da educação básica, preferencialmente em redes públicas de ensino.	[100%] 40 pontos: possui 06 anos ou mais de experiência [85%] 34 pontos: possui de 04 a 05 anos de experiência [70%] 28 pontos: possui 03 anos de experiência	40
		É <u>desejável</u> que possua 02 (dois) anos de experiência em coordenação de programas ou cursos de pós-graduação nas áreas de Neurociência, Educação ou Inclusão e/ou atuação em contextos de gestão escolar ou desenvolvimento de políticas públicas educacionais com foco na inclusão e/ou experiência como em cursos de formação de educadores.	[100%] 10 pontos: possui 03 anos ou mais de experiência desejável [70%] 7 pontos: possui 02 anos de experiência desejável	10
TOTAL DE PONTOS				80

10. Entrevista Após análise curricular, os candidatos considerados aptos a participar da etapa de entrevista serão aqueles que atingirem a pontuação mínima de 49 pontos na análise curricular. Dentre os candidatos que atingirem essa pontuação mínima, serão convocados para a entrevista os três candidatos que tiverem atingido a maior pontuação na fase de análise curricular. Havendo mais interessados para as vagas ofertadas, outros candidatos poderão ser convocados para entrevista, sempre seguindo a classificação definida na análise curricular, caso os candidatos entrevistados não tenham um bom desempenho na entrevista, ou por outra razão justificada, apresentada formalmente pela Comissão de Seleção responsável pelo processo seletivo. Os classificados receberão mensagem eletrônica informando data, local e hora da entrevista. Os candidatos serão entrevistados por videoconferência. Esta fase tem caráter classificatório e serão observados os seguintes critérios:

Entrevista do Candidato			
1	Apresenta cordialidade, polidez, atenção e objetividade. Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal, clareza na exposição de assuntos, argumentos e capacidade de raciocínio.	Apresenta cordialidade, polidez, atenção e objetividade.	[100%] 2 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito. [85%] 1,7 pontos: Forte evidência de que atende ao requisito. [70%] 1,4 pontos: Evidência satisfatória de que atende ao requisito.
		Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal, clareza na exposição de assuntos/argumentos e capacidade de raciocínio.	[100%] 6 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito. [85%] 5,1 pontos: Forte evidência de que atende ao requisito. [70%] 4,2 pontos: Evidência satisfatória de que atende ao requisito.
2	Domina os assuntos relativos ao objeto da contratação prevista no TR.	Domina os assuntos relativos ao objeto da contratação prevista no TR	[100%] 12 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito [85%] 10,2 pontos: Forte evidência de que atende ao requisito [70%] 8,4 pontos: Evidência satisfatória de que atende ao requisito
TOTAL DE PONTOS			:

11. Critérios de desempate

Em caso de empate nos critérios de Qualificação e Experiência do Candidato, será considerado o candidato que possuir maior experiência no critério obrigatório descrito no item 2 da Tabela de Critérios e Avaliação. Persistindo o empate, será considerado o candidato que possuir maior experiência no critério desejável descrito no item 2 da Tabela de Critérios e Avaliação. Persistindo o empate, será considerado o candidato que possuir maior pontuação no item 2 da Tabela de Entrevista do Candidato.

12. Comprovação documental

Após a etapa de entrevistas, quando o(a) candidato(a) for classificado e convocado(a) para a vaga, de acordo com a pontuação obtida dos critérios avaliados, deverá apresentar documentação comprobatória das informações declaradas em seu currículo de:

- Formação acadêmica: diplomas ou certificados;
- Experiência profissional obrigatória e requisito desejável: apresentação de documentos relativos aos contratos de trabalho, e que indiquem as datas de início e fim da experiência, tais como: atestados de capacidade técnica emitidos por terceiros; contratos de trabalho assinadas; registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); declarações do empregador sobre as atividades desenvolvidas, entre outros documentos que comprovem devidamente as informações declaradas no currículo.

Os diplomas de cursos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado), expedidos por instituições estrangeiras de educação superior e pesquisa, deverão estar devidamente revalidados e reconhecidos por instituição de educação superior brasileira, conforme estabelece a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no seu Capítulo IV, Da Educação Superior, art. 48, § 3º.

13. Considerações:

- O local de apresentação dos produtos será indicado após a assinatura do contrato, sendo que devem ser entregues em formato PDF, incluindo capa com nome e código do Projeto, nº do contrato, título do produto, nome e assinatura da pessoa contratada, local e data.

Os produtos não deverão conter logomarcas da UNESCO e/ou do Órgão responsável pelo Projeto.

- Insumos: Se houver deslocamentos, devem ser justificados pela área demandante por Nota Técnica, de forma a demonstrar conformidade com o objeto da consultoria contratada, conforme disponibilidade orçamentária do projeto e autorizados pelo Diretor Nacional do Projeto. Sempre que requisitado, o consultor deverá comparecer à Sede da Secretaria da Educação do Estado de SP e/ou realizar reuniões por videoconferência de modo a atender a necessidade do projeto.

- Caberá ao consultor contratado

- a. Desenvolver os estudos e elaborar os documentos previstos segundo as especificações que constam deste Termo de Referência.
- b. Cumprir todas as atividades a eles designadas no presente Termo.
- c. Entregar os produtos no prazo estipulado no presente Termo.
- d. Revisar e reapresentar os produtos previstos neste Termo, caso o contratante não aprove as primeiras versões apresentadas.
- e. O material (como notebook e telefone) a ser utilizado pelo consultor, assim como toda a infraestrutura necessária para desenvolver o trabalho, não será disponibilizado pela SEDUC-SP, sendo de responsabilidade do consultor adquirir o que for necessário;
- f. Arcar com todas as despesas necessárias ao desenvolvimento das atividades a eles designadas no presente Termo.

14. Disposições gerais

Em atenção às disposições do Decreto nº 5.151/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Componente transversal Carreira e Competências para o Mercado de Trabalho Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.

Em conformidade com a Portaria conjunta CAPES/CNPq nº 1, de 15 de julho de 2010, o bolsista de instituição federal (CNPQ e CAPES) pode exercer função de consultoria em projetos de cooperação técnica internacional, desde que relacionada à sua área de atuação e de interesse para sua formação acadêmica, científica e tecnológica, sendo necessária a autorização do orientador, devidamente informada à coordenação do curso ou programa de pós-graduação em que estiver matriculado e registrado no Cadastro Discente da CAPES. A contratação do selecionado observará as exigências das regras da UNESCO, bem como da Lei nº 12.813/2013 sobre conflito de interesse.

Os interessados deverão cadastrar o CV e submeter sua candidatura na plataforma Roster (<https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list>) do dia 04/02/2026 até o dia 09/02/2026. Serão desconsiderados os currículos remetidos em desacordo com estas exigências e/ou fora do prazo estipulado no edital.